LEI MUNICIPAL Nº 1.824/00

AUTORIZA O CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação destinada ao pagamento de pessoal, repasse para Fumusa e conclusão das obras do Hospital Regional de Referência em Otorrinolaringologia Dª Ruth Cardoso.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir das dotações abaixo indicadas:

01 – Secretaria Municipal de Governo:

0307021-3120 – Material de consumo.....	R$ 9.000,00
0307021-3120 – Material de consumo.....	R$ 7.000,00
0307023-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 8.000,00
0417104-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 10.000,00
0630174-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 7.500,00
0630174-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 17.000,00
1375428-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 22.000,00
	R$ 80.500,00

03 – Procuradoria Jurídica:

0204013-4191 – Sentenças Judiciárias.....	R$ 8.000,00
0204013-3131 – Remuneração de serviços pessoais.....	R$ 10.000,00
	R$ 18.000,00

05 – Secretaria Municipal de Fazenda:

0308032-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 6.000,00
0308033-3265 – Juros de outras dívidas.....	R$ 4.100,00
	R$ 10.100,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

0807021-4120 – Equip. e mat. Permanente.....	R$ 9.900,00
0807021-3120 – Material de consumo.....	R$ 6.500,00
0807021-3132 – Outros serv. e encargos.....	R$ 8.000,00
0807217-3132 – Outros serv. e encargos.....	R$ 4.900,00
0807427-3120 – Material de consumo.....	R$ 6.500,00
0841031-3231 – Subvenções sociais.....	R$ 14.500,00
0842188-4120 – Equip. e mat. permanente.....	R$ 9.000,00
0842188-3120 – Mat. de consumo.....	R$ 4.900,00
0842188-3132 – Outros serv. e encargos.....	R$ 4.900,00
0842239-3120 – Material de consumo.....	R$ 7.000,00
0842239-3132 – Outros serv. e encargos.....	R$ 7.500,00
0848247-3132 – Outros serv. e encargos.....	R$ 18.700,00
0848247-4120 – Equipamentos e mat. permanente.....	R$ 4.900,00
0849252-3231 – Subvenções sociais.....	R$ 15.900,00
	R$123.100,00

07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:

0414021-3120 – Material de consumo.....	R$ 4.900,00
0522134-4110 – Obras e instalações.....	R$ 4.900,00
0846224-4120 – Equipamentos e mat. permanente.....	R$ 9.900,00
0846228-4110 – Obras e instalações.....	R$ 9.900,00
0846228-3120 – Material de consumo.....	R$ 27.000,00
1375428-3132 – Outros serv. e encargos.....	R$ 8.000,00
	R$ 64.600,00

08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

0307021-4331 – Auxílios p/desp. de capital.....	R$ 7.000,00
0951269-4110 – Obras e instalações.....	R$ 5.000,00
1058346-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 19.900,00
1060325-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 17.000,00
1060326-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 7.000,00
1116097-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 18.000,00
1116097-4110 – Obras e instalações.....	R$ 9.900,00
1376447-3120 – Mat. de consumo.....	R$ 9.900,00
1376447-3132 – Outros serv. e encargos.....	R$ 4.100,00
1376449-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 21.000,00
1607021-3120 – Material de consumo.....	R$ 55.000,00
1607021-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 35.000,00
1688532-3132 – Outros serviços e encargos.....	R$ 16.900,00
1688534-3120 – Material de consumo.....	R$ 24.000,00

1691575-4110 – Obras e Instalações..... R$170.000,00
1691575-3120 – Material de consumo..... R$ 30.000,00
1691575-3132 – Outros serviços e encargos..... R$ 50.000,00
R$499.700,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde:

1375428-3211 – Transferências operacionais..... R$ 45.000,00
R$ 45.000,00

10 – Fundo de Assistência Social:

1057316-3132 – Outros serviços e encargos..... R$ 15.000,00
1375427-3132 – Outros serviços e encargos..... R$ 45.000,00
R$ 60.000,00

TOTAL..... R$901.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nas dotações abaixo os seguintes valores:

01 – Secretaria Municipal de Governo:

0307021-3111 – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
0307023-3111 – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00
R$ 16.000,00

04 – Secretaria Municipal de Administração:

0307021-3111 – Pessoal Civil..... R$ 35.000,00

05 – Secretaria Municipal de Fazenda:

0308030-3111 – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
0308032-3111 – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00
R$ 25.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

0842188-3111 – Pessoal Civil..... R$320.000,00
0848247-3111 – Pessoal Civil..... R$ 26.000,00
R$346.000,00

07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento e Integração Social:

0846228-3111 – Pessoal Civil.....R$ 22.000,00
1375428-4110 – Obras e instalações.....R$115.000,00
R$137.000,00

08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

1060325-3111 – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
1688534-3111 – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
1691575-3111 – Pessoal Civil.....R$ 17.000,00
R$ 42.000,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde:

1375428-3211 – Transferências operacionais.....R$300.000,00

TOTAL..... R$901.000,00

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2000.

Arcos/MG, 19 de dezembro de 2000.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANTÔNIO GASPAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração